



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 66 – 06 de Dezembro de 2017

RETIFICAÇÃO

Na Edição de nº 65, na Publicação da Lei Complementar de nº 353 de 29 de Novembro de 2017, **onde se lê:**

“Artigo 1º - No anexo I da Lei Complementar nº 286, de 19 de junho de 2015, onde se lê Administrador do Centro Esportivo com salário inicial de R\$1.692,99, leia-se Administrador do Centro”

Leia – se:

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 353 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
(DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 19 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - No anexo I da Lei Complementar nº 286, de 19 de junho de 2015, onde se lê Administrador do Centro Esportivo com salário inicial de R\$1.692,99, leia-se Administrador do Centro Esportivo com salário inicial de R\$ 941,23.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

Na Edição de nº 65 do Semanário Oficial, na publicação da Lei Complementar de nº354 de 29 de Novembro de 2017, **onde se lê:**

“GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 354 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
(DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)”

Leia – se:

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 354 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017
(DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA)

ALTERA OS SUBSÍDIOS DA PREFEITA E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Subsídio mensal da Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, a partir de 01/11/2017, fica fixado em R\$ 15.800, 000 (quinze mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, a partir de 01/11/2017, fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - A Prefeita e o Vice- Prefeito Municipal receberão 13ª Salário e 1/3 referente a férias proporcionais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária de nº 906 de 09 de Junho de 2016.

ESTIVA GERBI, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 356 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
(DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 66 – 06 de Dezembro de 2017

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, cujas atribuições se encontram afixadas no Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei:

CARGOS	Salário Base	Quantidade
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.600,00	15
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.190,00	01
GERENTE DE DEPARTAMENTO	R\$ 2.600,00	10

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES
Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM
Diretor de Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 146 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ONDE CONCEDE CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder 01 (um) Cesta de Natal a todos os Servidores efetivos, cargo de comissão e estagiários da Câmara Municipal de Estiva Gerbi.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

01 – Câmara Municipal
Ação Legislativa

3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.11.99- outras Despesas Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Resolução Nº 123 de 11 de Dezembro de 2013 e a Resolução Nº 137 de 24 de Novembro de 2016.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

VER. JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

VERª. DANIELE CRISTINA F. SILVA
1ª Secretária

VER. NIERI AUGUSTO DA SILVA VER. NADIR DOMINGUES DE F. FILHO
2º Secretário Vice- Presidente

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)